

1. DO OBJETO

Aquisição de materiais elétricos e refletores de luz branca para realizar a substituição e instalação dos refletores do estacionamento da sede e refletores coloridos que servirão de reserva para atender as unidade regionais e a sede do Sebrae/RO.

2. LEGISLAÇÃO APPLICÁVEL

A contratação objeto deste Termo de Referência se enquadra no Art. 9 inciso I combinado com o Art. 6 inciso II, do RLCSS - Regulamento de Licitações e de contratos do Sistema Sebrae, aprovado pela CDN nº 213/2011.

3. DETALHAMENTO DO OBJETO

Os refletores deverão ser compatíveis com a imagem abaixo, meramente ilustrativa, inserida para fins de referencia comercial:

3.1 REFLETOR LED 50W, BIVOLT PROVA D' ÁGUA BRANCO FRIO



- 3.1.1 Quantidade: 18und;
- 3.1.2 Potência: 50w;
- 3.1.3 Luminosidade: > 4500LM;
- 3.1.4 Voltagem: Bivolt;
- 3.1.5 Temperatura da cor: 6500k;
- 3.1.6 Cor da luz: Branco Frio;
- 3.1.7 Ângulo de irradiação: 180°;
- 3.1.8 Vida útil estimada: mais de 50.000 horas;
- 3.1.9 A Prova D Água: Ip66.

3.2 REFLETOR LED RGB 50W COM CONTROLE REMOTO



- 3.2.1** Quantidade: 10und;
- 3.2.2** Potência: 50w;
- 3.2.3** Voltagem: Bivolt;
- 3.2.4** Temperatura da cor: 6500k;
- 3.2.5** Cor da luz: Branco Frio;
- 3.2.6** Ângulo de irradiação: 120°;
- 3.2.7** Vida útil estimada: mais de 50.000 horas;
- 3.2.8** A Prova D Água: Ip66;
- 3.2.9** Prover, no mínimo, as cores verde, amarela, azul e rosa, não limitando-se a estas;
- 3.2.10** Possibilitar a fixação em diversos locais e funcionar em qualquer inclinação;
- 3.2.11** Armazenar a ultima cor programada. Quando o refletor for desligado e ligado novamente, deverá acender com a ultima cor em funcionamento antes do desligamento;
- 3.2.12** Deverá ter a função de cor fixa, de modo que não fique alternando as cores se não for programada para tal;
- 3.2.13** Deverá possuir controle remoto que permita fazer toda programação do mesmo.

3.3 CABO FLEXÍVEL 2,5mm (nas cores vermelho e preto)

- 3.3.1** Quantidade: 1 rolo 100m de cor vermelho e 1 rolo de 100m de cor preto;
- 3.3.2** Bitola: 2,5mm;
- 3.3.3** Tensão (volts): 750V;
- 3.3.4** Condutor: Fio de cobre nu, tempera mole;
- 3.3.5** Encordoamento: Classe 5 extra flexível;
- 3.3.6** Isolação: Camadas de PVC anticham.

4. LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

- 4.1** Entregar todos os materiais na Sede do SEBRAE/RO, situado na Av. Campo Sales, 3421 – Bairro Olaria – Porto Velho/RO, observando as especificações e quantidades

definidas neste Termo de Referência, no prazo máximo de 40 (quarenta) dias uteis, contados da data da assinatura do contrato, devendo ser respeitados todas as especificações técnicas, as condições pactuadas entre as partes, observando o prazo fixado pelo SEBRAE/RO;

4.2 Não serão aceitos materiais que estejam fora das especificações técnicas definidas, que esteja(m) comprovadamente defeituoso(s) e considerados inadequados e/ou abaixo do padrão de qualidade exigido;

4.3 O SEBRAE/RO não ficará responsável por custos adicionais de transportes, deslocamentos e instalações, pois todos os custos deverão estar inclusos nos valores dos objetos.

5. RESPONSABILIDADES E OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS DAS PARTES

5.1 COMPETE À CONTRATADA:

- 5.1.1** Responsabilizar-se pela procedência, qualidade e entrega dos materiais especificados;
- 5.1.2** Apresentar o preço unitário e total por item, expressos em moeda nacional, em algarismos, incluindo todas as despesas com materiais, mão-de-obra, ferramentas, equipamentos, máquinas em geral, transporte, seguros, taxas, tributos, incidências fiscais e contribuições de qualquer natureza ou espécie, encargos sociais, salários e quaisquer outros encargos, quando necessários à perfeita execução do objeto;
- 5.1.3** Realizar a troca/substituição dos materiais que estiverem em desconformidade com o especificado neste Termo de Referência e/ou apresentarem vícios, defeitos ou incorreções, no prazo de até 20 (vinte) dias uteis, a contar da comunicação feita pela Unidade de Gestão Administrativa do SEBRAE/RO;
- 5.1.4** Informar imediatamente ao SEBRAE/RO toda e qualquer excepcionalidade ocorrida durante o processo de entrega ou reposição de materiais defeituosos de modo que sejam tomadas as devidas providências;
- 5.1.5** Durante a vigência da garantia, todas as despesas com mão de obra, deslocamento de técnicos, substituição dos materiais, hospedagem, frete e carretos, alimentação e qualquer outra, quer seja direta ou indireta, serão de responsabilidade do fabricante e/ou da CONTRATADA, não cabendo ao SEBRAE/RO nenhum ônus;
- 5.1.6** Responsabilizar-se pelas despesas com o cumprimento das obrigações sociais, civis, fiscais, tributárias e trabalhistas, decorrente a execução total dos serviços, correndo todas por sua exclusiva conta, inexistindo qualquer tipo de solidariedade do CONTRATANTE para com estas obrigações;
- 5.1.7** Não assumir quaisquer despesas em nome e por conta do SEBRAE/RO, sem expressa autorização;

- 5.1.8** Responsabilizar-se por danos causados ao SEBRAE/RO ou terceiros, decorrente a conduta culposo-dolosa quando da execução da CONTRATADA, sem prejuízo a fiscalização e ao acompanhamento do SEBRAE/RO;
- 5.1.9** Arcar com todas as despesas referentes à mão-de-obra, transportes, equipamentos auxiliares, seguros, taxas, tributos, incidências fiscais e contribuições de qualquer natureza ou espécie, encargos sociais, contribuições para a Previdência Social e demais despesas diretas ou indiretas inerentes aos produtos e quaisquer outros encargos necessários à perfeita execução de entrega do objeto do instrumento contratual, inclusive quanto à criação de novos encargos, ficando o SEBRAE/RO excluído de qualquer solidariedade e responsabilidade civil, penal, fiscal, tributária ou trabalhista;
- 5.1.10** Não alegar desconhecimento, incomprensão, dúvidas ou esquecimento após verificação das especificações constantes deste Termo de Referência, e arcar com quaisquer ônus decorrentes desses fatos.

5.2 COMPETE AO SEBRAE/RO:

- 5.2.1** Efetuar o pagamento do objeto nos termos do contrato mediante Nota Fiscal devidamente atestada nas condições e preços pactuados;
- 5.2.2** Apresentar o funcionário responsável pelo recebimento dos materiais solicitados fazendo imediata conferência e relacionar na nota fiscal, os entregues e os rejeitados, ficando com cópia da mesma;
- 5.2.3** Proporcionar todas as facilidades para que o fornecedor possa cumprir suas obrigações dentro das normas e condições estabelecidas neste Termo de Referência;
- 5.2.4** Designar o Gestor do contrato, o qual certificará a qualidade e aceite do objeto; contratado;
- 5.2.5** Notificar a CONTRATADA, por escrito, ocorrência de eventuais imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas nas entregas dos materiais e/ou execução dos serviços para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias, fixando prazo para a sua correção;
- 5.2.6** Acompanhar e avaliar a qualidade dos materiais, através de pessoal designado, informando ou penalizando a CONTRATADA, caso não haja o atendimento conforme os requisitos deste Termo de Referência;
- 5.2.7** Verificar se os materiais foram entregues no prazo estabelecido, contado do momento em que houver a solicitação por parte do SEBRAE/RO e entrega da Fatura/Nota Fiscal;
- 5.2.8** Verificar se o objeto entregue atende às especificações pré-estabelecidas no objeto deste Termo de Referência.
- 5.2.9** Exigir o fiel cumprimento de todos os requisitos acordados e da proposta apresentada, avaliando, também, a qualidade dos materiais, podendo

rejeitá-los no todo ou em parte.

6. DA GARANTIA DO PRODUTO

6.1 Os refletores deverão ser garantidos por, no mínimo, 12 (doze) meses contados a partir da data de recebimento definitivo contra possíveis defeitos decorrentes da fabricação e/ou transporte do produto;

6.2 Nesse período, a contratada compromete-se a efetuar a substituição dos refletores, no período máximo de 20 (vinte) dias uteis, contados da comunicação oficial por parte do SEBRAE/RO.

7. DO PAGAMENTO

7.1 Os pagamentos serão realizados por depósito bancário na conta corrente de titularidade da CONTRATADA em até 10 (dez) dias após a entrega dos serviços;

7.2 Deverão constar obrigatoriamente no corpo das notas fiscais as seguintes informações:

- Descrição do serviço fornecido, preço unitário, preço total e data de emissão;
- Valor total, com as deduções de impostos devidos;
- Número do CONTRATO;
- Banco, número da agência e conta corrente para o pagamento.

7.3 As notas fiscais em desacordo com o exigido acima não serão pagas até que a CONTRATADA providencie sua correção ou substituição, não ocorrendo, neste caso, qualquer alteração no valor a ser pago pelo SEBRAE/RO;

7.4 Deverá ser anexada pela CONTRATADA junto a Nota Fiscal de prestação de serviços a prova de regularidade fiscal com os seguintes documentos, no caso de expirado a vigência no momento da contratação:

- Certidões Negativas de Regularidade perante as Fazendas Federal, Municipal e Estadual, Certidão Trabalhista, Certificado de Regularidade do FGTS – CRF.

7.5 Quando a CONTRATADA prestar informações bancárias incorretas que impossibilitem a realização do pagamento, o SEBRAE/RO descontará do valor deste as despesas que venha a ter em virtude do erro;

7.6 O SEBRAE/RO não se responsabilizará pelo pagamento de nenhum adicional decorrente de qualquer operação realizada junto à rede bancária, como por exemplo, taxas, multas, entre outros.

8. VIGÊNCIA DO CONTRATO

O contrato terá prazo de vigência de 60 (sessenta) dias uteis contados a partir da data de assinatura do contrato, podendo ser prorrogado, por igual período ou fração, por interesse das partes.

9. DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1 É vedada a subcontratação total ou parcial do serviço, sem expressa anuência do SEBRAE/RO. Assim como, não serão admitidos consórcio, associações, cessões ou transferências, fusões, cisões ou incorporações, para a execução dos serviços relativos a esta contratação.

Porto Velho, 14 de janeiro de 2019.

Glenny Paes Salles

Analista

Unidade de Suporte Operacional

Raimundo Ilodomar Brasil de Carvalho

Gerente

Unidade de Suporte Operacional